

COMUNICADO Nº 002/2018

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: A presente Tomada de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Arquitetura e complementares, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, a resposta aos esclarecimentos conforme segue:

1. No que tange os laudos técnicos para a elaboração dos projetos, como laudo de sondagem do solo ou levantamento topográfico, a Licitante disponibilizará tais documentos e todos aqueles necessários?

Resposta: O levantamento topográfico será disponibilizado. O laudo de sondagem do solo não está incluso nos documentos que serão disponibilizados pela contratada.

2. As aprovações junto aos órgãos competentes (corpo de bombeiros, administração do Distrito Federal, Anvisa, entre outros) é de responsabilidade da Licitante?

Resposta: Não será necessária aprovação junto a órgãos competentes, no entanto o projeto deverá atender a todas normas e exigências pertinentes.

3. Qual é a área que engloba o Projeto de Paisagismo?

Resposta: O projeto não engloba projeto de paisagismo.

4. Os projetos complementares executivos (instalações, estruturas, fundações, entre outros) deverão ser entregues em 60 dias, junto com o anteprojeto de arquitetura, ou no 160º dia, no mesmo prazo do executivo de arquitetura?

Resposta: Todos os anteprojetos (de todas as disciplinas) deverão ser entregues em 60 dias.

5. Deverá ser entregue pela responsável pelos projetos o cronograma físico-financeiro da obra, bem como o orçamento analítico para os projetos licitados? Caso sim, orçamento este fundamentado pelas bases TCPO e SINAPI?

Resposta: Não deverá ser entregue o orçamento. Deverá ser entregue pela CONTRATADA a Especificação e Caderno de Encargos, e conforme item 4.1.4.3 do Termo de Referência a Planilha quantitativa de materiais, relacionando todos os materiais e serviços envolvidos na execução dos elementos arquitetônicos definidos pelo projeto.

6. Haverá a necessidade de certificação do projeto junto ao BREEAM, ou outras entidades similares? Caso sim, é de competência da Licitante?

Resposta: Não haverá responsabilidade de certificação BREEAM. Os critérios de sustentabilidade a serem atendidos pelo protótipo serão confirmados na primeira etapa do trabalho.

7. A presente Tomada de Preços leva em consideração apenas o Preço ou será considerado algum critério do tipo Técnica e Preço?

Resposta: Será exigido a Qualificação Técnica da empresa na habilitação, subitem 6.6.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Brasília-DF, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO